



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Aos 31 dias do mês de agosto de 2022, compareceu à sede da **2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº **4969/2022**. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Janaína Saraiva da Silva, pela Diretora de Secretaria, Cláudia Bender, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 16/03/1971

Data da última correição realizada: 14/10/2021

Data de Implantação do PJe: 06/12/2012

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 31/08/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/08/2021 a 31/07/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence à 49ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Janaína Saraiva da Silva	Juíza do Trabalho Titular	13/08/2012
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003706-04.2013.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Janaína Saraiva da Silva	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 13/08/2012	Há 10 anos e 18 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 18/10/2021		Há 10 meses e 13 dias*
3	Cíntia Machado de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta		
		07 a 20/01/2021	Atuação em virtude de a lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	14 dias
		10 e 11/02/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	2 dias
		12/02 a 15/08/2021	Atuação em virtude de a lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	184 dias
		15/09 a 20/09/2021	Atuação em virtude de a lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	6 dias
		21/09 a 17/10/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	26 dias
4	Felipe Jakobson Lerrer	Juiz do Trabalho Substituto		
		08 e 09/02/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	2 dias
5	Gilmara Pavão Segala	Juíza do Trabalho Substituta		
		16/11/2021	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado estar atuando no Juízo Auxiliar de Execução - JAE	1 dias
6	Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz do Trabalho Substituto		
		07/01 a 06/02/2022	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado estar atuando no Juízo Auxiliar de Execução - JAE	31 dias
		07 a 26/02/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		27 e 28/02/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado	2 dias
		09 a 12/03/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado	4 dias
		13/03 a 10/04/2022	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado estar atuando no Juízo Auxiliar de Execução - JAE	29 dias
01/05 a 31/07/2022	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado estar atuando no Juízo Auxiliar de Execução - JAE	91 dias		
7	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza do Trabalho Substituta		
		18 a 20/10/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	3 dias
		21/10 a 04/11/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado	15 dias
8	Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto		
		17/11 a 17/12/2021	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado estar atuando no Juízo Auxiliar de Execução - JAE	30 dias
		01/08 a 20/09/2022	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado estar atuando no Juízo Auxiliar de Execução - JAE	50 dias
9	Rafael Flach	Juiz do Trabalho Substituto		
		21 e 22/01/2021	Atuação em virtude de a lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	2 dias
		23/01 a 07/02/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	16 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
	Janaína Saraiva	Férias	23/01/2021 a 11/02/2021	20 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Titular	da Silva		21/09/2021 a 20/10/2021	30 dias
			07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
		Desconvocada pela Corregedoria	25/07/2022 a 29/07/2022	5 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Férias	18/10/2021 a 06/11/2021	20 dias
		Atuando no Juízo Auxiliar de Execução - JAE	07/11/2021 a 20/02/2022	106 dias
		Férias	21/02/2022 a 12/03/2022	20 dias
		Atuando no Juízo Auxiliar de Execução - JAE	13/03/2022 a 10/09/2022	182 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Claudia Bender	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	09/10/2012
x	Rodrigo Felix de Freitas	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
2	Fernanda de Vargas Machado	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/05/2018
3	Daiane Groth	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	28/11/2014
4	Alexandre Guimaraes Pereira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01/07/2022
5	Gabriel Gonzalez de Oliveira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19/05/2021
6	Daniel Daroit Fedrizzi	AJAJ	Secretário de Audiência (FC03)	25/02/1994
7	Marcio Francisco Oliveira Fernandes	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	18/03/2002
8	Fabricio Doederlein Ramos	TJAA	Assistente (FC02)	25/04/2005
9	Denise Uuritz Cerentini	TJAA	-	30/04/2001

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Pierre Francisco Passaglia	12/04/1988	06/01/2021	32 anos, 8 meses e 23 dias	Aposentadoria
2	Fernando Blos Sunara	01/08/2017	29/04/2021	3 anos, 8 meses e 28 dias	Vacância
3	Vivian da Rosa Salvador	23/10/2017	05/04/2022	4 anos, 5 meses e 10 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí
4	Antonio Augusto Krumenauer Lorscheiter	30/03/2017	12/10/2021	4 anos, 6 meses e 8 dias	Lotação na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/08/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Claudia Bender	LTS - Tratamento de Saúde	8
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Daiane Groth	LTS - Tratamento de Saúde	3
Fernanda de Vargas Machado	LTS - Tratamento de Saúde	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2021 a 07/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Leliane Farias Nascimento Garcia	Direito	11/11/2021 11/11/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 08/2021 a 07/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.008	871	868	916

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação				
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de Nova Prata	0,32	0,40	0,70	0,39	0,59	0,54	0,26	0,42	0,49	0,47	87%	0,41
	02	1ª VT de Lajeado	0,28	0,24	0,62	0,31	0,66	0,22	0,27	0,80	0,65	0,46	89%	0,41
	03	PAJT de São Sebastião do Caí	0,29	0,23	0,73	0,31	0,51	0,50	0,47	0,62	0,52	0,50	84%	0,42
	04	1ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,42	0,44	0,50	0,51	0,56	0,45	0,42	0,42	0,48	88%	0,42
	05	VT de Montenegro	0,33	0,22	0,54	0,34	0,64	0,38	0,13	0,77	0,52	0,44	99%	0,44
	06	2ª VT de Lajeado	0,42	0,29	0,73	0,44	0,70	0,49	0,18	0,57	0,58	0,50	98%	0,49
	07	VT de Carazinho	0,47	0,47	0,78	0,54	0,84	0,43	0,58	0,77	0,65	0,62	80%	0,50
	08	VT de Santo Ângelo	0,33	0,26	0,79	0,64	0,73	0,33	0,22	0,98	0,88	0,57	90%	0,51
	09	4ª VT de São Leopoldo	0,47	0,22	0,80	0,63	0,66	0,57	0,27	0,61	0,82	0,57	92%	0,52
	10	1ª VT de São Leopoldo	0,39	0,37	0,73	0,67	0,54	0,53	0,32	0,97	0,85	0,60	88%	0,53
	11	VT de Alvorada	0,53	0,23	0,84	0,97	0,62	0,75	0,20	0,61	0,67	0,61	87%	0,53
	12	3ª VT de Passo Fundo	0,49	0,20	0,60	0,45	0,56	0,34	0,20	0,50	0,74	0,45	120%	0,54
	13	1ª VT de Gramado	0,32	0,31	0,80	0,52	0,71	0,42	0,03	1,00	0,93	0,56	98%	0,55
	14	1ª VT de Rio Grande	0,49	0,56	0,80	0,72	0,83	0,47	0,39	0,68	0,71	0,62	91%	0,56
	15	VT de Ijuí	0,34	0,41	0,80	0,55	0,70	0,57	0,35	0,66	0,70	0,57	100%	0,57
	16	4ª VT de Rio Grande	0,47	0,49	0,83	0,83	0,69	0,68	0,25	0,57	0,83	0,62	93%	0,58
	17	2ª VT de Gramado	0,42	0,50	0,80	0,58	0,60	0,60	0,43	0,72	0,67	0,61	96%	0,59
	18	VT de Farroupilha	0,41	0,27	0,78	0,53	0,61	0,57	0,18	0,84	0,65	0,56	106%	0,59
	19	4ª VT de Pelotas	0,37	0,34	0,76	0,54	0,74	0,26	0,07	0,73	0,70	0,50	121%	0,61
	20	3ª VT de São Leopoldo	0,61	0,15	0,82	0,65	0,95	0,73	0,49	0,88	0,64	0,68	91%	0,62
	21	3ª VT de Gravataí	0,60	0,45	0,75	0,91	0,59	0,92	0,22	0,50	0,68	0,62	100%	0,62
	22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,29	0,77	0,82	0,76	0,90	0,55	0,62	0,64	0,69	90%	0,62
	23	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,49	0,25	0,61	0,50	0,57	0,86	0,32	0,74	0,65	0,57	109%	0,62
	24	2ª VT de Passo Fundo	0,57	0,33	0,83	0,63	0,84	0,57	0,36	0,70	0,69	0,63	99%	0,62
	25	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,39	0,29	0,71	0,49	0,66	0,64	0,33	0,90	0,72	0,59	106%	0,63
	26	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,42	0,41	0,74	0,58	0,67	0,62	0,29	0,76	0,73	0,59	107%	0,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	2ª VT de Pelotas	0,50	0,35	0,77	0,76	0,66	0,49	0,00	0,80	0,96	0,58	110%	0,64
	28	4ª VT de Passo Fundo	0,55	0,26	0,74	0,55	0,62	0,54	0,26	0,56	0,86	0,56	115%	0,64
	29	3ª VT de Pelotas	0,43	0,42	0,80	0,77	0,67	0,40	0,04	0,97	1,00	0,60	108%	0,65
	30	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,19	0,80	0,80	0,65	0,65	0,67	0,81	0,72	0,67	97%	0,65
	31	4ª VT de Gravataí	0,67	0,45	0,77	0,92	0,71	0,94	0,62	0,51	0,66	0,70	94%	0,66
	32	3ª VT de Taquara	0,55	0,48	0,88	0,63	0,72	0,82	0,34	0,82	0,78	0,69	96%	0,66
	33	PAJT de Tramandaí	0,51	0,61	0,78	0,91	0,50	0,70	0,39	0,80	0,79	0,66	101%	0,67
	34	VT de Cruz Alta	0,59	0,34	0,70	0,72	0,86	0,81	0,55	0,70	0,60	0,66	102%	0,67
	35	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,73	0,87	0,90	1,00	0,83	0,65	0,90	0,71	0,80	85%	0,68
	36	1ª VT de Taquara	0,68	0,49	0,89	0,69	0,86	0,89	0,36	0,77	0,70	0,72	95%	0,68
	37	4ª VT de Taquara	0,47	0,27	0,86	0,57	0,52	0,70	0,35	0,57	0,84	0,60	119%	0,71
	38	1ª VT de Pelotas	0,48	0,50	0,78	1,00	0,59	0,50	0,29	0,84	0,96	0,64	116%	0,74
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,59	0,30	0,73	0,56	0,67	0,54	0,62	0,65	0,67	0,61	122%	0,74
	40	3ª VT de Rio Grande	0,59	0,61	0,90	1,00	0,89	0,72	1,00	0,56	0,79	0,78	96%	0,75
41	2ª VT de Gravataí	0,65	0,38	0,83	0,93	0,76	1,00	0,33	0,84	0,75	0,73	106%	0,77	
42	2ª VT de Taquara	0,62	0,64	0,90	0,70	0,80	0,92	0,40	0,76	0,73	0,73	111%	0,81	
Média			0,50	0,39	0,77	0,65	0,67	0,68	0,34	0,73	0,73	0,62	99%	0,61



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,50	38° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{722}{1.137 + 797 + 2} \right) \Rightarrow 0,63$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2021 a 07/2022

	2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2021	1.137	762,83	49,05%	
B	Casos novos	797	778,17	2,42%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	5,81	-65,57%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.936	1546,81	25,16%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	367	400,90	-8,46%	
F	Processos conciliados – conhecimento	282	309,24	-8,81%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	649	710,14	-8,61%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	73	61,02	19,63%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	722	771,17	-6,38%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	37,29%	49,86%	-25,20%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,63	0,50	25,05%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
08/2021 a 07/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	11	0	0	0
Cíntia Machado de Oliveira	0	69	30	17	11
Gilmara Pavão Segala	1	1	1	0	0
Janaína Saraiva da Silva	2	130	150	40	26
Marcos Rafael Pereira Pizino	16	97	72	9	7
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	0	12	12	4	4
Paulo Pereira Müzell Junior	0	15	17	3	7
Rodrigo de Almeida	0	5	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	7	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	776	904	16,49%
Aguardando encerramento da instrução	328	207	-36,89%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	29	38	31,03%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	4	33	725,00%
TOTAL	1.137	1.182	3,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Como se verifica da tabela imediatamente acima, a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo aumentou em 45 processos o total de pendentes na fase de conhecimento no último ano considerado, tendo ocorrido um aumento concentrado principalmente nos processos aguardando a primeira sessão de audiência.

Da tabela mais acima, extrai-se que o número de processos finalizados nesta fase pela Unidade foram 722 no período sob análise (linha I), um número inferior ao de casos novos (797, linha B). Do total de processos solucionados com resolução de mérito (649, linha G), 282 foram conciliados (linha F), o que significa pouco mais de 43%. A produtividade da Unidade, nesta fase processual, ficou mais de 12 pontos percentuais abaixo da média da faixa de movimentação processual.

A Juíza do Trabalho Janaína Saraiva da Silva, titular da Vara, proferiu 2 sentenças líquidas no período, o que equivale a 1,52% do total. A média do TRT4 no período foi de 8,28% de sentenças líquidas.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,39	42º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{143}{301 + 223} \right) \Rightarrow 0,73$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
08/2021 a 07/2022

	2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/07/2021	301	182,57	64,87%
B	Liquidações iniciadas	223	266,45	-16,31%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	524	449,02	16,70%
D	Liquidações finalizadas	143	273,93	-47,80%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	27,29%	61,01%	-55,27%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,73	0,39	86,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com uma produtividade mais do que duas vezes inferior à média, resultado de um número total de liquidações finalizadas (143) inferior tanto às herdadas do período anterior (301), quanto às iniciadas no período analisado (223), o índice obtido pela 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no item que mede o congestionamento na fase de liquidação posiciona a Unidade na última colocação dentre sua faixa de movimentação processual.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,77	38° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{234}{1.549 + 190} \right) \Rightarrow 0,87$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
08/2021 a 07/2022

	2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2021	608	580,38	4,76%
B	Execuções tramitando em 31/07/2021	941	882,76	6,60%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2021	1.549	1.463,07	5,87% ▼
D	Execuções iniciadas	190	300,02	-36,67%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.739	1.763,10	-1,37% ▲
F	Execuções Finalizadas	234	397,17	-41,08% ▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	13,46%	22,53%	-40,27%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,87	0,77	11,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Também na fase de execução, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo foi inferior à média de sua faixa de movimentação processual, desta vez em pouco menos de 10 pontos percentuais. Nesse caso, entretanto, a Unidade logrou encerrar mais execuções do que as iniciadas no período (234/190, linhas F e D da tabela).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,65	35° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 1.438 + 386 + 1.542 + 32 \Rightarrow 3.398$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{3398}{3774,00}$	→	0,90
---	---	------------------------	---	------

Situação	Pendentes em 31/07/2021	Pendentes em 31/07/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.268	1.438	13,41%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	301	386	28,24%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.549	1.542	-0,45%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	24	32	33,33%
Total	3.142	3.398	8,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo aumentou em 256 o seu acervo processual no último período anual, elastecimento que se concentrou nas fases de conhecimento e liquidação. Atualmente, o seu índice nesse indicador a coloca na 35ª posição dentre as 42 unidades da faixa de movimentação processual.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,67	42° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{806}{587}$	→	1,37
--	---	-------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



VAZÃO PROCESSUAL
08/2021 a 07/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	806	587	72,83%
Média unidades similares	786,60	854,88	108,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Com um número de casos novos superior em 219 ao de processos encerrados ou remetidos a outras unidades, a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo teve o pior índice de vazão processual dentre as 42 unidades que compõem a sua faixa de movimentação processual. O índice de 1,37 também foi pior do que o encontrado na Correição Ordinária de 2021 na mesma unidade (1,30).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

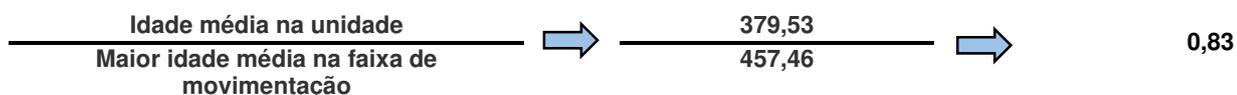
4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,68	35° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	356,52	379,53	6,45%
Média unidades similares	336,15	311,74	-7,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Em sentido inverso do que foi verificado na média da faixa de movimentação processual, o prazo médio de duração dos processos em instrução na 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo aumentou mais de 23 dias no último ano, superando agora a marca de um ano.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,34	40° / 42



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{40,63}{62,65} \Rightarrow 0,65$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	15,57	40,63	160,98%
Média unidades similares	9,52	21,58	126,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

No último ano, o tempo médio de espera entre a conclusão e a prolação de sentença na 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo aumentou de pouco mais de 15 para mais de 40 dias, uma variação acima de média das unidades de porte semelhante. Atualmente, a Unidade possui o 3º maior tempo de espera dentre as 42 unidades de sua faixa de movimentação processual.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,73	37° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2705,20}{3002,08} \Rightarrow 0,90$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	2.453,82	2.705,20	10,24%
Média unidades similares	2.000,93	2.194,66	9,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

No que se refere ao prazo médio de duração dos processos em execução, a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo aumentou-o em 251,38 dias no último ano. A idade média atual aproxima-



se dos 7,5 anos, quando a média da faixa de movimentação processual é de pouco mais de 6 anos. Nesse critério, a Unidade ocupa a 37ª posição dentre as 42 unidades em comparação.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,73	22° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1975,54}{2769,52} \Rightarrow 0,71$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.912,91	1.975,54	3,27%
Média unidades similares	1.959,37	2.030,72	3,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Já o tempo geral médio de duração dos processos em tramitação aumentou abaixo da média no último ano na 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo. Atualmente, a duração de 1.975,54 dias (aproximadamente 5,4 anos) é inferior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,62	42° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,63 \times 2) + (0,73 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,90 \times 1) + (1,00 \times 1) + (0,83 \times 2) + (0,65 \times 2) + (0,90 \times 2) + (0,71 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,80$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Guimaraes Pereira	01/07/2022	31/07/2022	31	0	0	31	0,08
Antonio Augusto Krumenauer Lorscheiter	01/08/2021	02/11/2021	94	0	0	94	0,26
Carlos Nilis Silveira Spielmann	01/08/2021	04/08/2021	4	0	0	4	0,01
Claudia Bender	01/08/2021	31/07/2022	365	11	0	354	0,97
Daiane Groth	01/08/2021	31/07/2022	365	3	0	362	0,99
Daniel Daroit Fedrizzi	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Denise Uuritz Cerentini	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Fabricio Doederlein Ramos	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Fernanda de Vargas Machado	01/08/2021	31/07/2022	365	3	0	362	0,99
Gabriel Gonzalez de Oliveira	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Marcio Francisco Oliveira Fernandes	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Rodrigo Felix de Freitas	04/11/2021	31/07/2022	270	0	270	0	0,00
Sidnei Gomes da Silva	10/09/2021	28/11/2021	80	0	0	80	0,22
Vivian da Rosa Salvador	01/08/2021	05/04/2022	248	0	248	0	0,00
TOTAL			3647	17	518	3112	8,53

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 915,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
750 a 1000 processos por ano	875 a 1000	10 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,53}{10}$	→	85%
--	---	-------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,80 \times 85\%$	→	0,68
--	---	--------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,68, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,80 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (85% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo na 35ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 42 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a Unidade variou levemente o índice, que era de 0,69, cumprindo destacar que o percentual de força de trabalho disponível teve sensível alteração (101% na Correição passada) e, portanto, responde pela manutenção do mesmo patamar de Índice Geral de Desempenho da Unidade, apesar de um Índice de Produtividade sensivelmente maior (0,80 neste ano *versus* 0,68 no ano passado).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
886	605	887	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
532	395	495	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta %	Resultado
48,6%	54,5%	40,0%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	50,60%	48,60%	63,70%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”.

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta	Resultado
514	437	515	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/07/2022	Meta	Resultado parcial
973	731	905	Meta ainda não cumprida



5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta %	Resultado parcial
48,7%	38,9%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 31/7)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	64,70%	62,70%	64,20%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	+ - 10I	+ - 10I ou 3P	3P	3P	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P	3P	8I	3P	
Tarde					

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 17/08/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora esclarece:

“A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segundas a quintas-feiras, nos turnos da manhã e tarde.

A Juíza Titular realiza audiências iniciais ou de instrução por videoconferência às terças-feiras no turno da tarde (na média de dez processos de iniciais ou três processos de instrução), e audiências de instrução presenciais às quartas e quintas-feiras (sendo três instruções por sessão), além de algumas



audiências para tratativas de conciliação que são designadas conforme a necessidade e em horários variados nos dias de pauta.

O Juiz Substituto realiza audiências iniciais ou de instrução por videoconferência às quartas-feiras no turno da manhã (na média de oito processos), e audiências de instrução presenciais ou por videoconferência às segundas e terças e, ainda, às quintas-feiras, caso necessário, no turno da manhã (sendo três instruções por sessão), além de algumas audiências para tratativas de conciliação que são designadas conforme a necessidade e em horários variados nos dias de pauta.

Em razão da designação do Juiz Paulo Pereira Müzzel Junior para atuação nesta unidade a contar de **01.08.2022**, há possibilidade de eventual divergência quanto às informações prestadas neste questionário relativamente à pauta do Juiz Substituto”.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	06/09/2022	05/10/2022	13/09/2022	17/10/2022
Una Sumaríssimo	20/04/2023	07/03/2023	12/09/2022*	26/10/2022
Instrução	04/05/2023	07/03/2023	14/09/2022*	04/11/2022
Tentativa de acordo em execução	16/08/2022	16/08/2022	12/09/2022	26/10/2022

(Fonte: Informação Da Diretora de Secretaria em 17/08/2022)

*As pautas livres ainda no ano de 2022 decorrem do fato de que a Juíza Titular está pautando processos ajuizados em 2021 conforme fiquem aptos para tanto.

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	219,71	414,50	88,66%
Exceto Rito Sumaríssimo	251,42	532,89	111,95%
Total	233,76	494,95	111,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	292,65	435,11	48,68%
Exceto Rito Sumaríssimo	320,36	538,74	68,17%
Total	307,14	498,19	62,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	18,32	73,46	300,91%
Exceto Rito Sumaríssimo	19,22	68,28	255,23%
Total	18,75	70,14	274,11%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	9,12	18,21	99,71%
Exceto Rito Sumaríssimo	15,85	20,49	29,31%
Total	12,61	19,56	55,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 08/2021 a 07/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	1	1	2
CINTHIA MACHADO DE OLIVEIRA	0	22	0	0	38	0	60
EDUARDO VIANNA XAVIER	0	1	0	0	0	0	1
GILMARA PAVAO SEGALA	0	0	0	0	3	0	3
JANAINA SARAIVA DA SILVA	24	241	0	0	47	2	314
MARCOS RAFAEL PEREIRA PIZINO	48	123	0	0	38	5	214
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	2	0	2
NADIR FÁTIMA ZANOTELLI COIMBRA	0	17	0	0	4	0	21
PAULO PEREIRA MUZZELL JUNIOR	0	30	0	0	13	0	43
RODRIGO DE ALMEIDA	1	2	2	0	0	0	5
TOTAL	73	436	2	0	146	8	665

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/08/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 30/08/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 28/08/2022, às 11h02min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020571-95.2021.5.04.0332*	Janaína Saraiva da Silva	12/05/2022
0020440-57.2020.5.04.0332*	Janaína Saraiva da Silva	16/05/2022
0020494-23.2020.5.04.0332*	Janaína Saraiva da Silva	16/05/2022
0020522-88.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	16/05/2022
0020712-51.2020.5.04.0332*	Janaína Saraiva da Silva	16/05/2022
0020911-70.2020.5.04.0333*	Janaína Saraiva da Silva	16/05/2022
0020754-69.2021.5.04.0331*	Janaína Saraiva da Silva	24/05/2022
0020918-93.2019.5.04.0334*	Janaína Saraiva da Silva	30/05/2022
0020174-36.2021.5.04.0332*	Janaína Saraiva da Silva	31/05/2022
0020699-18.2021.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	07/06/2022
0020027-44.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	09/06/2022
0021267-05.2019.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	09/06/2022
0020000-61.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	14/06/2022
0020034-36.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	14/06/2022
0020079-40.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	14/06/2022
0020133-06.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	14/06/2022
0020163-35.2020.5.04.0334	Janaína Saraiva da Silva	14/06/2022
0020897-26.2019.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	14/06/2022
0020927-61.2019.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	14/06/2022
0020980-42.2019.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	14/06/2022
0021254-06.2019.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	14/06/2022
0021278-34.2019.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	14/06/2022
0020577-39.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	15/06/2022
0020634-57.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	15/06/2022
0020314-07.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	17/06/2022
0020264-44.2021.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	21/06/2022
0020116-67.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	22/06/2022
0020884-90.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	22/06/2022
0020560-03.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	01/07/2022
0020925-23.2021.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	01/07/2022
0020590-38.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	04/07/2022
0020679-61.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	04/07/2022
0020703-89.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	04/07/2022
0020191-09.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	07/07/2022
0020533-20.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	08/07/2022
0020254-63.2022.5.04.0332*	Janaína Saraiva da Silva	11/07/2022
0020868-39.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	11/07/2022
0020567-92.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	14/07/2022
0020876-16.2020.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	14/07/2022

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em até 60 dias, a partir da determinação, exceto as notificações urgentes, que são priorizadas. Por outro lado, o prazo para a expedição de ofícios é de 15 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 60 dias, a partir da determinação.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 30 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 7 a 10 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre no prazo de 40 a 50 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 17/08/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 02/06/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 17/08/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 02/06/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois de decorrido o prazo concedido à parte autora para manifestação acerca de eventual inadimplemento da integralidade do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente existem 02 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. Nesses casos, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, tendo sido as demais execuções arquivadas sem dívida, segundo o entendimento da época em que os processos foram reunidos.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 19/08/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0003500-76.2004.5.04.0332	migrado do inFOR	ADELAR JACO PERSCH	05/08/2022
0003500-76.2004.5.04.0332	migrado do inFOR	AMERICA ROSALINA SARTORI GRILLO	05/08/2022
0003500-76.2004.5.04.0332	migrado do inFOR	CONSTRUTORA DEZ LTDA	05/08/2022
0003500-76.2004.5.04.0332	migrado do inFOR	L'AMERICA CONSTRUTORA LTDA	05/08/2022
0003500-76.2004.5.04.0332	migrado do inFOR	VILSON LOURIVAL GRILLO	05/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 18/08/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020679-27.2021.5.04.0332	26/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020877-64.2021.5.04.0332	10/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020939-07.2021.5.04.0332	06/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020054-56.2022.5.04.0332	02/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020106-52.2022.5.04.0332	21/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021150-53.2015.5.04.0332	13/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020364-38.2017.5.04.0332	10/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	08/2021 a 07/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 5.522.018,66	44,90%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.018.743,14	40,81%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.756.820,55	14,29%
Total	R\$ 12.297.582,35	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	08/2021 a 07/2022	%
---------------	-------------------	---



Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 171.681,74	14,39%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 956.711,83	80,21%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 64.338,59	5,39%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.192.732,16	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **26/08/2022**, os processos 0020713-36.2020.5.04.0332, 0020441-71.2022.5.04.0332, 0021541-08.2015.5.04.0332, 0020300-86.2021.5.04.0332, 0020157-84.2021.5.04.0304, 0020206-41.2021.5.04.0332, 0020139-76.2021.5.04.0332, 0020166-59.2021.5.04.0332, 0020267-96.2021.5.04.0332, 0020495-90.2021.5.04.0261, 0020203-80.2021.5.04.0334, 0020056-26.2022.5.04.0332, 0020178-29.2022.5.04.0303, 0020577-42.2020.5.04.0331, 0020815-29.2018.5.04.0332, 0020427-87.2022.5.04.0332, 0021478-80.2015.5.04.0332, 0021141-86.2018.5.04.0332, 0102900-34.2002.5.04.0332, 0020158-19.2020.5.04.0332, 0078200-86.2005.5.04.0332, 0020964-88.2019.5.04.0332, 0020863-17.2020.5.04.0332, 0020510-74.2020.5.04.0332, 0020791-30.2020.5.04.0332, 0020031-13.2022.5.04.0332 e 0021599-40.2017.5.04.0332, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020713-36.2020.5.04.0332
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Realizada a audiência em 17/08/2022 e homologada a transação, cumpre lançar as parcelas do acordo na aba "Aguardando cumprimento do acordo". O processo encontra-se na tarefa "Aguardando audiência".	
2	Processo nº 0020441-71.2022.5.04.0332
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Realizada audiência inicial em 17/08/2022, não se verifica o lançamento no PJe da designação da audiência de instrução para o dia 21/10/2022, tal como determinado na ata de Id 1be926d. Na tarefa "Aguardando audiência".	
3	Processo nº 0021541-08.2015.5.04.0332
Fase: Execução	
Movimentação processual: Homologado o acordo em 16/08/2022, conforme ata de audiência de Id , não foi lançado o movimento próprio do PJe relativo à homologação do acordo em execução, conforme Tabela de Conclusões e Soluções. Na tarefa "Aguardando audiência".	
4	Processo nº 0020300-86.2021.5.04.0332
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Expedida certidão em 20/05/2022 sobre acordo entre o reclamante e a reclamada Claro S.A., envolvendo as parcelas postuladas nos presentes autos, não houve mais movimentação processual pela Secretaria da Vara. O processo está na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 11/10/2021.	
5	Processo nº 0020157-84.2021.5.04.0304



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda a inclusão em pauta de instrução, conforme despacho de 13/10/2021, cumprindo, a designação de audiência de instrução. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

Situação similar ocorre, exemplificativamente, nos processos 0020206-41.2021.5.04.0332, 0020139-76.2021.5.04.0332, 0020166-59.2021.5.04.0332, 0020267-96.2021.5.04.0332 e 0020495-90.2021.5.04.0261.

6 **Processo nº 0020203-80.2021.5.04.0334**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Apresentadas as manifestações das partes em 28/01/2022 e em 07/02/2022, acerca da necessidade de produção de prova em audiência, em atendimento ao despacho de 12/01/2022, o processo aguarda inclusão em pauta. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

7 **Processo nº 0020056-26.2022.5.04.0332**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Encerrada a conclusão para despacho em 05/04/2022, o processo não foi mais movimentado pela Secretaria da Vara até a presente data (26/08/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

8 **Processo nº 0020577-42.2020.5.04.0331**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas no despacho de 11/07/2022 não foram cumpridas, ou não foi certificado o seu cumprimento, até a presente data (26/08/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

9 **Processo nº 0020815-29.2018.5.04.0332**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas no despacho de 13/07/2022, consistente no levantamento da suspensão determinada no Id 78345bd (Tema 1046 – STF) e regular prosseguimento do feito, com a posterior inclusão em pauta de audiência, não foram cumpridas até a presente data (26/08/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

10 **Processo nº 0021478-80.2015.5.04.0332**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Após cumpridas as determinações contidas na primeira parte no despacho de 06/12/2021, pende de cumprimento a parte final que determina a inclusão do feito em pauta de conciliação, cujo requerimento é formulado na manifestação apresentada pelas reclamadas, ainda não apreciada. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

11 **Processo nº 0021141-86.2018.5.04.0332**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Apresentadas as impugnações das partes em 20/04/2022, acerca da retificação dos cálculos de liquidação do perito, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

12 **Processo nº 0020158-19.2020.5.04.0332**

Fase: Liquidação



Movimentação processual: Considerando os termos do despacho de Id 54d9402 e a apresentação de manifestação do reclamante em 02/05/2022, cumpre o impulsionamento dos autos com a designação de perito de confiança do Juízo para elaboração dos cálculos de liquidação. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

13 **Processo nº 0078200-86.2005.5.04.0332**

Fase: Execução

Movimentação processual: Deferida a suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, conforme despacho de 10/12/2021, não foi lançado o movimento próprio do PJe, conforme Tabela de Conclusões e Soluções. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

14 **Processo nº 0020964-88.2019.5.04.0332**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Acordo celebrado por meio de petição entre as partes e homologado na decisão de Id 058ad08, em que as parcelas não foram registradas na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, tampouco lançada a data de vencimento e o valor total do acordo.

15 **Processo nº 0020863-17.2020.5.04.0332**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Acordo homologado em audiência, conforme ata de Id bcd3d3d, com prazo final de pagamento do principal em 01/12/2022. Parcelas não registradas corretamente na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa “Acordos vencidos”.

Situação similar ocorre nos processos 0020510-74.2020.5.04.0332 e 0020791-30.2020.5.04.0332.

16 **Processo nº 0020031-13.2022.5.04.0332**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Decorrido o prazo da reclamada DIALOGO LOGISTICA INTELIGENTE LTDA - EPP em 21/06/2022, cumpre o impulsionamento dos autos, conforme determinação contida no despacho de Id a52fbfd. Na tarefa “Prazos Vencidos”.

17 **Processo nº 0021599-40.2017.5.04.0332**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O comando contido no despacho proferido em 08/02/2022 não foi cumprido até a presente data (26/08/2022). Na tarefa “Análise”.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24/08/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24/08/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0005200-19.2006.5.04.0332	11/11/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	175
02	0020063-91.2017.5.04.0332	11/11/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	175
03	0076000-63.1992.5.04.0332	29/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	95
04	0020444-70.2015.5.04.0332	24/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	59
05	0021099-03.2019.5.04.0332	22/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	39
06	0021827-83.2015.5.04.0332	20/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	19
07	0021087-52.2020.5.04.0332	20/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	19
08	0020551-70.2022.5.04.0332	01/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 17/08/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 (um) processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.



PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
1167/2022	0020059-20.2018.5.040332	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está abaixo daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas de forma mista:

“A análise das petições protocoladas (escaninho de petições não apreciadas) e análise dos prazos é realizada por todos os servidores da Secretaria, à exceção da servidora Denise, que atua na confecção das notificações, remessa de processos para a instância superior, juntada de correspondências eletrônicas e pesquisa à Ferramenta de Apoio à Execução, e o servidor Márcio, secretário de audiências, que atua exclusivamente na sala de audiências e tarefas correlatas.

O secretário de audiências substituto, Daniel, atua no lançamento de cálculos, expedição de mandados e confecção de alvarás.

Os assistentes de execução auxiliam no gabinete, conforme tarefas que lhe são atribuídas pelos Magistrados, e também auxiliam na secretaria, em razão da necessidade de análise de processos, tanto na fase de conhecimento, quanto de execução.

A estagiária trabalha na confecção e envio dos ofícios.

A Diretora de Secretaria e a Assistente de Direção trabalham na análise de conhecimento, liquidação e execução, realizam pesquisas patrimoniais dos executados mediante a utilização dos convênios institucionais e auxiliam os servidores nas atividades da secretaria. A Diretora de Secretaria executa, ainda, a conferência dos alvarás e a expedição de AJ-JT”.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, atualmente há 246 processos para inclusão em pauta de instrução. Afirma, ainda, que *“A Juíza Titular está estudando formas de agilizar a inclusão em pauta dos processos represados, tendo em vista a necessidade de gerir também o resíduo da sentença e o déficit de servidor na secretaria”.*

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, ainda não utilizou as ferramentas Censec e IEPRO, “por ausência de necessidade”.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas a critério dos Magistrados ou por solicitação das partes.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.



Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **42ª** e **35ª** colocações em relação às **42 unidades** que compõem sua faixa de movimentação processual. Destaca-se positivamente o melhor resultado relativo da Unidade, que foi no item referente à idade média geral dos processos em tramitação, indicador que a posiciona na 22ª colocação (item 4.6.4).

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de solução
2016	1.478	1.440	1.153
2017	1.439	1.503	1.137
2018	820	1.327	677
2019	1.009	1.160	571
2020	872	495	1.008
2021	868	655	1.217
2022 (31/07)	450	448	1.182

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31.07.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)

OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de **57%**, e em 2021 em torno de **43%** em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

Diante dos dados verificados, encaminhe-se à Assessoria Administrativa da Corregedoria para análise da eventual necessidade de plano de trabalho para enfrentamento do represamento de processos detectado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho



Recomenda-se que a Unidade envide esforços na produtividade geral, ou seja, na resolução de um maior número de processos, o que perpassa todas as fases processuais. Isso porque os indicadores que medem o congestionamento processual (itens 4.3.1 a 4.3.3) e a vazão processual (item 4.5) evidenciam que a Vara está resolvendo um número de processos, em regra, sensivelmente inferior ao de novos expedientes recebidos.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.8 Congestionamento na fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.1.9 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

12.1.10 Vazão processual (v. item 4.5)

Recomenda-se a adoção de medidas tendentes a aumentar a vazão processual, de forma a, pelo menos, igualar o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades ao número de casos novos recebidos no período.

12.1.11 Idade média dos processos em instrução (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de instrução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.12 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.13 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.14 Requisições de pequeno valor. BNDT

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe o disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, *“decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”*.



12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se à Juíza Titular, Janaína Saraiva da Silva, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.3 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.4 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.3 SAT

Diante do grande volume da movimentação processual da Unidade, considerando os dados relacionados ao congestionamento e, principalmente, o grande atraso verificado na tramitação do processo, recomenda-se que a Unidade solicite o auxílio do SAT (Serviço de Apoio Temporário).



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se à Juíza Janaína Saraiva da Silva que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

13.2 À Secretaria

• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **100 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0020679-27.2021.5.04.0332** há pedido de tutela cautelar na petição inicial (26/08/2021) que não foi analisado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020877-64.2021.5.04.0332** há pedido de tutela de urgência na petição inicial (10/11/2021) que não foi analisado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020939-07.2021.5.04.0332** há pedido de tutela de urgência na petição inicial (06/12/2021) que não foi analisado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020054-56.2022.5.04.0332** há pedido de antecipação de tutela na petição inicial (02/02/2022) que não foi analisado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020106-52.2022.5.04.0332** há pedido de antecipação de tutela na petição inicial (21/02/2022) que não foi analisado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

No processo **0021150-53.2015.5.04.0332** há embargos à execução do reclamado em 13/09/2021 (ID c8c744e), que não foram analisados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020364-38.2017.5.04.0332** há embargos à execução da reclamada em 10/12/2021 (ID 69498e4), que não foram analisados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.



Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia 01/09/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos o Vice-Presidente da OAB, Subseção São Leopoldo, Arthur Orlando Dias Filho, a Tesoureira, Tulia Margareth Minuzzi Delapieve, e o Ouvidor Claudio Garcez, que destacaram a boa convivência e o diálogo com os Magistrados da comarca. Também falaram sobre a necessidade de um novo prédio para a Justiça do Trabalho e se colocaram à disposição para ajudar nesta questão. Por fim, manifestaram preocupação com a morosidade na tramitação dos processos na 2ª Vara do Trabalho, elogiando, contudo, a atuação da Juíza Titular.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

A Diretora da Unidade relata as seguintes demandas:

15.1 Área Administrativa

“O prédio não atende as determinações da Lei nº 10.098/00, que estabelece a obrigatoriedade de promoção de acessibilidade nos prédios públicos. Apresenta más condições de funcionalidade, pois as Varas, em geral, dispõem de um único gabinete, que é utilizado pelos dois juízes que atuam na unidade e, ainda, pelos assistentes, sem banheiro. Não é incomum a entrada de água quando ocorrem chuvas fortes, muitas vezes inclusive atingindo o maquinário. As salas de audiência são pequenas e aquelas do andar superior são separadas por uma divisória, dificultando a concentração daqueles que



participam das audiências que ocorrem simultaneamente, nas duas salas. O saguão dos dois andares é extremamente reduzido, dificultando a circulação e a permanência das partes e procuradores enquanto aguardam a audiência. O Foro não possui uma sala para que os Peritos possam entrevistar as partes quando as perícias são agendadas no Foro, obrigando os Peritos a fazerem as entrevistas com as partes no próprio saguão”.

As demandas relacionadas à estrutura física da Unidade serão encaminhadas no Processo Administrativo Eletrônico apartado, vinculado ao PROAD nº 4972/2022, que trata da inspeção correcional na CCDF do Foro de São Leopoldo.

15.2 Área Judiciária

“A 2ª Vara de São Leopoldo sofre com redução de seu quadro de pessoal desde o primeiro semestre de 2021 em razão de aposentadoria e remoções de servidores para outras Unidades sem substituição imediata, o que acarretou atraso nas atividades da Secretaria. Houve a reposição de um servidor recentemente, em julho do corrente ano, tempo insuficiente para repercutir na normalização das atividades, aliado ao fato de que atualmente a Unidade ainda apresenta déficit de um servidor. Além disso, a 2ª Vara conta com apenas uma estagiária desde janeiro do ano corrente, nos sendo ofertado apenas estagiários para trabalho remoto, o que não atende as necessidades da Secretaria”.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Janaína Saraiva da Silva, pela Diretora de Secretaria, Cláudia Bender, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional